



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 000004791/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO TRT16 Nº 05/2021

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO QUE
ENTRE SI FAZEM, O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E O BANCO SANTANDER.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONSIGNANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, e, do outro lado, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na capital do Estado de São Paulo, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235-Bloco A, Vila Olímpia, inscrito sob o CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representado neste ato, pelo Senhor **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO** e pela Senhora **THICIANA SANTOS DUTRA**, doravante denominados **CONSIGNATÁRIOS** resolvem firmar o presente aditivo, conforme o que consta do protocolo administrativo 4791/2020 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 005/2021, cujo objeto é viabilizar a concessão de empréstimos consignados aos servidores e magistrados, ativos e inativos e pensionistas do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º/03/2024 a 28/02/2025, de acordo com o previsto na cláusula sétima do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao **CONSIGNANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís(MA), datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região

Antonio Alves dos Santos Neto
CPF: 197.729.203-67
633886
Gerente Geral

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

Representante BANCO SANTANDER

Thiciane Santos Dutra
Gerente Geral
650201

THICIANA SANTOS DUTRA

Representante BANCO SANTANDER



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 28/02/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0107958** e o código CRC **530EF901**.

Referência: Processo nº 000004791/2020

SEI nº 0107958